

C 10

**ACORDO DE —COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE— CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO  
DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO  
RIO DE JANEIRO E O —MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA  
FINS DE DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA ARBORETUM DE  
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA  
DIVERSIDADE FLORESTAL.**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO,** Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.316, de 06/12/2001, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, com sede na Rua Jardim Botânico, 1.008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, representado neste ato por seu Presidente **SAMYRA BROLLO DE SERPA,** [REDACTED]

[REDACTED] CPF [REDACTED], domiciliada na [REDACTED] conforme os poderes que lhe são atribuídos pelo Decreto 6.685, de 18/11/2008, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de maio de 2013, doravante denominado **JBRJ**, e o **Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto de 29 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial do Estado da Bahia, [REDACTED]

[REDACTED] com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**,

**RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As linhas de ação do Programa constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado **Programa**.

PROCURADORIA FEDERAL

**J B R J**

de restaurações, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coleta e de matrizes;

c) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental; e

d) Identificação de áreas prioritárias para restauração:

PROCURADORIA FEDERAL

**J B R J**





## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Por este instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, nos autos do procedimento nº 708.1 38107/2005 em trâmite na Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, entre si celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS** e do **NÚCLEO MATA ATLÂNTICA (NUMA) – REGIONAL COSTA DAS BALEIAS**, aqui representado pelo Dr. Fábio Fernandes Corrêa, Promotor de Justiça, doravante denominado apenas **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a **SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na Av. Prof. Magalhães Neto nº 1752, 10º andar, salas 1010/1011, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada por **Osni Aparecido Sanchez**, [REDACTED]

[REDACTED] e Dr. Marcos Ramitos Teles Ponte, [REDACTED] conforme procuração por instrumento particular, e **FIBRIA CELULOSE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643 228/0001-21, com sede na Alameda Santos nº 1357, 6º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representada por **Anselmo Farias de Oliveira**, [REDACTED]

[REDACTED] conforme procuração por instrumento particular datada de 07/04/2011, doravante denominadas apenas **COMPROMISSÁRIAS**, e o **Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF)**, vinculado à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP), inscrito no CNPJ sob o nº 63.025.530/0025-81, com endereço na Avenida Pádua Dias, Nº 11, Bairro Agronomia, Piracicaba/SP, representado por Ricardo Ribeiro Rodrigues, [REDACTED] e CPF [REDACTED]

[REDACTED] o **Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.580.567/0001-84, com endereço na Estrada Chico Mendes, nº 185, Sertãozinho, Piracicaba/SP, representado por seu Secretário Executivo Maurício de Almeida [REDACTED] a **SYSFLOR Certificações de Manejo e Produtos 1-64**, com endereço na Avenida Senados Salgado Filho, 1385, Sala 110, Guabirubeta, Curitiba/PR, representado pelo Luciano Lisbão Junior, brasileiro, casado, auditor de manejo florestal, [REDACTED]

[REDACTED] e a **Fundação José Silveira**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, representada por Luiz Roberto Reuter, brasileiro, casado, engenheiro – Gerente da Unidade de Segurança do Trabalho e



Meio Ambiente - USMA, portador do RG nº 00768632-39 SSP/BA, e do CPF nº 019.272.485-15, neste ato denominados **INTERVENIENTES**, na forma seguinte.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS AO PRESENTE TAC

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **COMPROMITENTE**, as **COMPROMISSÁRIAS** e os **INTERVENIENTES** reconhecem como partes integrantes do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** as seguintes peças pertencentes ao procedimento nº 708.1.38107/2005: projeto do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, situado a fls. 3029/3052 dos referidos autos, identificado apenas como Projeto do Programa; plantas arquitetônicas da Base de Conservação e Restauração Florestal, situadas a fls. 3128/3135 dos referidos autos, identificadas apenas como Plantas Arquitetônicas; recorte da área da Base de Conservação e Restauração Florestal, situado a fls. 3066 dos referidos autos, identificado apenas como Área do Programa, de propriedade da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), conforme CRI nº 561 minuta do termo de adesão ao presente instrumento dos proprietários de áreas que fornecem matéria-prima às empresas de celulose, situado a fls. 3077/3082, identificado apenas como Termo de Adesão, relação das propriedades próprias das empresas de celulose e respectivas certidões de averbação da reserva legal, situadas a fls. 1776/1806, identificadas apenas como Relação de Propriedades Próprias; autos de infração lavrados pelo Centro de Recursos Ambientais (CRA), atualmente denominado Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (**INEMA**), constantes dos Anexos I a XIV, identificados apenas como Autos de Infração; e a publicação "Referencial dos Conceitos e Ações de Restauração Florestal" do Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF) no âmbito do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, identificado apenas como Estudos de Restauração Florestal do LERF

#### SEDE DO DANO AMBIENTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As **COMPROMISSÁRIAS** celebram o presente termo de ajustamento de conduta para por fim ao IC nº 708.1.38107/2005, e extinguir todas as obrigações e responsabilidades nas esferas civil e criminal, eventualmente advindas dos Autos de Infração ou peças inseridas no citado procedimento administrativo, o qual apura a ausência de averbação de reserva legal, degradação de área de preservação permanente e ausência de licença ambiental de alguns produtores florestais, independentes ou participantes do programa de fomento das empresas.





## REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As **COMPROMISSÁRIAS** contribuirão para a restauração florestal das áreas de reserva legal, preservação permanente e remanescentes de Mata Atlântica referentes às matrículas ou porções (posses) dos imóveis rurais vinculados aos contratos que mantêm com produtores florestais, cujo objeto é o fornecimento de madeira que utilizam como matéria-prima, na proporção das áreas ocupadas pelo plantio de eucalipto, a começar por aquelas constantes dos Autos de Infração e, para tanto, custearão:

I - a análise técnica, nos moldes dos Estudos de Restauração Florestal do LERF, a ser realizada com base na metodologia de restauração do Pacto para a Restauração da Mata Atlântica, preferencialmente elaborada pelo LERF e exclusivamente para as matrículas ou porções (posses) dos imóveis rurais vinculados aos contratos citados no *caput*, por meio do qual será identificada a potencialidade de restauração das áreas de reserva legal, preservação permanente e remanescentes de Mata Atlântica, bem como a forma como será realizada,

II - a elaboração de plantas planimétricas com grade de coordenadas geográficas das matrículas ou porções (posses) dos imóveis rurais vinculados aos contratos indicadas no *caput*, identificando os remanescentes de Mata Atlântica, as áreas de preservação permanente, a área proposta para reserva legal, as plantações de eucalipto e demais informações pertinentes, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

III - a elaboração de um Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento Vegetal (PREV) das matrículas ou porções (posses) dos imóveis rurais supramencionados, baseada na análise técnica prevista no inciso I, contemplando o devido monitoramento, de modo a garantir o êxito da restauração florestal;

IV - a aquisição de mudas, prontamente dos Núcleos de Produção vinculados ao Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, para o cumprimento do PREV, caso a análise técnica do inciso I aponte a sua necessidade.

**§1º** - As **COMPROMISSARIAS** se obrigam a disponibilizar nos locais de produção de



mudas, limitadas à quantidade máxima de 1.111 plantas por hectare, conforme dispuser o PREV

§ 2º - A disponibilização das mudas pelas **COMPROMISSÁRIAS** se dará de acordo com a dimensão da área de plantio de eucalipto vinculado ao contrato de fornecimento de madeira nas seguintes proporções

- a) Matrículas ou porções (posses) com áreas inferiores a 50 hectares com plantio de eucalipto, vinculadas aos contratos de fomento, receberão das **COMPROMISSÁRIAS**, gratuitamente, 100% das mudas previstas no PREV;
- b) Matrículas ou porções (posses) com áreas a partir de 50 hectares até 100 hectares com plantio de eucalipto, vinculadas aos contratos de fomento, receberão das **COMPROMISSÁRIAS**, gratuitamente, 50% das mudas previstas no PREV;
- c) Matrículas ou porções (posses) com áreas superiores a 100 hectares com plantio de eucalipto, vinculadas aos contratos de fomento não receberão das **COMPROMISSÁRIAS** as mudas previstas no PREV.

§ 3º - Para fins de aplicação do previsto nas alíneas "a" "b" e "c" do parágrafo 2º, deverá ser considerada a soma da área total de plantio de eucalipto por produtor floresta identificado por CPF ou pelo CNPJ

§ 4º - Ainda que a matéria-prima seja adquirida de matrículas ou porções (posses) dos imóveis vinculados aos contratos de suprimento de madeira localizadas em áreas urbanas, as **COMPROMISSÁRIAS** deverão cumprir as obrigações constantes no *caput* e incisos, com exceção do que consta acerca das áreas de reserva legal.

§ 5º - As obrigações previstas nesta cláusula somente podem ser exigidas caso o produtor florestal da área a ser restaurada manifeste sua concordância por meio do Termo de Adesão e serão cumpridas, isolada ou solidariamente, a depender da relação contratual das **COMPROMISSÁRIAS** com os imóveis, independentemente do número de hectares fomentados.





§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deverão ser considerados os respectivos protocolos administrativos de averbação de reserva legal, de licença ambiental ou aprovação de PREV.

**CLÁUSULA QUINTA** - As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se, ainda, a:

I - apresentar ao Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (INEMA), no prazo de 8 (oito) meses a contar da assinatura do presente instrumento e atualizado a cada 6 (seis) meses, através do Relatório Técnico de Garantia Ambiental (RTGA) a relação das áreas de fomento florestal e arrendamento com informações do nome do proprietário, localização, área total, área de efetivo plantio, área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, número da Averbação da Reserva Legal ou a comprovação do andamento do processo de Averbação, e comprovante da regularização ambiental;

II - encaminhar ao INEMA e ao NUMA, a cada 3 (três) anos, imagens de satélite atuais e atualizadas a cada 5 (cinco) metros, que contemplem as áreas de plantio próprias e dos contratos com terceiros (fomento e arrendamento), sendo que a primeira entrega deverá ser realizada até 8 (oito) meses a contar da assinatura do presente instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA** - Caso as **COMPROMISSÁRIAS** descumpram o estabelecido nas cláusulas terceira, quarta ou quinta ou em qualquer de seus parágrafos ou incisos, incorrerão, **CADA UMA**, em multa simples de R\$100.000,00 (cem mil reais), devida a cada 30 (trinta) dias de atraso e até que seja cumprida a obrigação. Toda e qualquer obrigação não adimplida, limitada ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor da multa deverá ser depositado na Conta Mata Atlântica - Banco do Brasil Agência 42240, conta corrente 44455-5 mantida pela Fundação José Silveira inscrita no CNPJ sob o nº 07.1184.330/0001-27 localizada na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA.

#### DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As **COMPROMISSÁRIAS** custearão a implantação do Programa Estadual de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, cujo objetivo é a conservação, restauração e valorização da Mata Atlântica e sua diversidade arbórea, nos moldes do



Projeto do Programa e das Plantas Arquitetônicas.

§ 1º - Para a implantação do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, as **COMPROMISSÁRIAS** construirão a sua estrutura física constante do Projeto do Programa e das Plantas Arquitetônicas, limitada à quantia de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para cada uma delas, no prazo de 1 (um) ano a partir da liberação da Área do Programa, garantindo-se a reparação da estrutura, cobertura, fechamento e acabamento nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º - Além da estrutura física, as **COMPROMISSÁRIAS** custearão a implantação, equipamentos e mobiliário constantes do Projeto do Programa, até o limite de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para cada uma das **COMPROMISSÁRIAS**, a serem depositados em conta específica aberta em nome da Fundação José Silveira, no prazo de 6 (seis) meses após a assinatura do presente instrumento.

§ 3º - Para a manutenção do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, **CADA COMPROMISSÁRIA** pagará o valor mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) até o último dia de cada mês, a começar do mês anterior à inauguração da Base de Conservação e Restauração Florestal, a ser depositado em conta específica aberta em nome da Fundação José Silveira, reajustável anualmente por meio do IPCA, durante os 03 (três) primeiros anos.

§ 4º - Os pagamentos referentes aos custos de manutenção do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal perdurarão por 10 (dez) anos.

§ 5º - As Plantas Arquitetônicas e o memorial descritivo do Projeto do Programa somente poderão ser alterados a fim de melhor atender aos objetivos do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, após a devida aprovação do **COMPROMITENTE**.

§ 6º - Caso as **COMPROMISSÁRIAS** descumpram as obrigações previstas nos parágrafos primeiro e segundo incorrerão, **CADA UMA**, em multa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), sendo que os valores das multas deverão ser depositados na Conta



Mata Atlântica – Banco do Brasil, agência 3429-0, conta corrente 5445-3 mantida pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA.

§ 7º – Caso as **COMPROMISSÁRIAS** descumpram a obrigação prevista no parágrafo terceiro incorrerão, **CADA UMA**, em multa simples de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, devida a cada 30 (trinta) dias de atraso, contados a partir da data da efetiva notificação, pelo **CDMPROMITENTE**, a cada uma das **COMPROMISSÁRIAS**, e até que seja devidamente cumprida, **limitada a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a ser depositada em conta específica aberta em nome da Fundação José Silveira para manutenção do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

#### DOS INTERVENIENTES

**CLÁUSULA OITAVA** – A Fundação José Silveira será responsável por gerir, financeira e administrativamente, a implantação (equipamentos e mobiliário) e manutenção do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com os valores pagos pelas **COMPROMISSÁRIAS**, com abertura de contas bancárias específicas e contratação de recursos humanos preferencialmente locais, de acordo com as obrigações constantes do Projeto do Programa.

§ 1º – A gestão administrativa e financeira do Programa *Arboretum* será submetida à aprovação da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, sem prejuízo da prestação de contas devida à Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador/BA.

**CLÁUSULA NONA** – O Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF) capacitará e habilitará profissionais para a realização da análise técnica e elaboração do Plano de Revegetação, Recuperação ou Enriquecimento Vegetal (PREV), previstos nos incisos I e III da Cláusula Terceira, nos prazos previstos nos parágrafos quarto, quinto e sexto da mesma cláusula, empregando todos os conhecimentos técnicos, em especial aqueles descritos nos Estudos de Restauração Florestal do LERF, de forma a garantir a plena restauração das áreas degradadas, com a devida diversidade arbórea.





§ 1º - Caso o imóvel rural apresente reserva legal averbada, os profissionais do LERF ou os profissionais a que faz menção o *caput*, solicitarão a certidão de inteiro do imóvel, com a devida averbação, ao produtor florestal e conferirão em campo a sua real existência.

§ 2º - Os monitoramentos dos cumprimentos dos PREVs, a serem realizados conjuntamente com os profissionais do Programa *Arborefum* de Conservação e Restauração da Diversidade Floresta, deverão *cons*substanciar relatórios circunstanciados individualizados que deverão ser entregues ao **COMPROMITENTE** todo mês de maio de cada ano, pelo tempo que durarem as restaurações florestais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA) e SYSFLOR Certificações de Manejo e Produtos Florestais, resguardadas suas independências como órgãos certificadores, atestam que a ação proposta constitui um passo positivo para o cumprimento dos requisitos de certificação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Independentemente da aplicação das multas previstas anteriormente, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento importará na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Na hipótese de superveniência de norma mais benéfica, esta prevalecerá e, automaticamente, será incorporada ao presente termo de ajustamento de conduta, independentemente de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As obrigações assumidas pelas **COMPROMISSÁRIAS** não poderão, sob nenhuma hipótese, exceder ao valor presente líquido de R\$12.865.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para a Suzano Papel e Celulose S.A., e ao valor presente líquido de R\$ 12.535.000,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para a Fibria Celulose S.A., ou aos valores já corrigidos ao final do prazo de 10 (dez) anos, de R\$ 14.300.00,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais) e de R\$ 14.770.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta mil reais), para Fibria Celulose S.A e Suzano Papel e Celulose S.A., respectivamente.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 585, II, do Código de Processo Civil.

Concordando com o disposto em todas as cláusulas acima, subscrevem o presente termo, em 4 (quatro) vias, após lido e achado conforme.

Teixeira de Freitas - BA, 05 de dezembro de 2011.

**COMPROMISSÁRIAS:**

Osni Aparecido Sanchez    Marcos Ramilos Teles Ponte  
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Anselmo Farias de Oliveira  
FIBRIA CELULOSE S.A.

**INTERVENIENTES:**

Ricardo Ribeiro Rodrigues  
Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF)

Maurício de Almeida Voivodic  
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



Luciano Lisboa Junior  
SYSFLOR Certificações de Manejo e Produtos

Luiz Roberto Reuter  
Fundação José Silveira

FÁBIO FERNANDES CORRÊA  
Promotor de Justiça

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45 997-004.  
Telefone: (73) 3291-3655





Ofício nº 248/2013/NUMA

Teixeira de Freitas, 12 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Doutor  
**Wellington César Lima e Silva**  
**Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia**  
Avenida Joana Angélica, 1.312, Nazaré  
40050-001 – Salvador – Bahia

**Assunto:** Assinatura de Termo de Cooperação Técnica

Excelentíssimo Senhor,

Ministerio Público do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número **003.0.254964/2013** Original  
Data 17/12/2013 Hora: 09:12  
Qt. Vol. Recebido por: daniela.oliveira

Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para reencaminhar duas vias do acordo de cooperação técnica com o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro para fins de desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal para sua apreciação e nova assinatura.

Esclareço que o referido termo de cooperação já foi assinado e publicado anteriormente, ocorrendo um erro administrativo quanto ao nome do representante legal do Jardim Botânico constante no primeiro termo.

Em anexo encaminho documento inicial para conferência.

Outrossim, após os devidos trâmites administrativos, solicito que sejam devolvidas duas das vias assinadas para este órgão de execução, para fins de envio ao referido instituto.





No ensejo, reitero protestos de elevadas  
estima e consideração.

Respeitosamente,

Fábio Fernandes Corrêa  
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Pacheco Leão, n 915 – CEP: 22.460-030 – Rio de Janeiro – RJ  
Tel: (21) 2511-0511 email: gabinete@jbrj.gov.br

Ofício n.º **156** /2013/PRESIDÊNCIA/JBRJ

Rio de Janeiro, **12** de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**

Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado da Bahia

Coordenação Regional do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica - Costa das Baleias

Rua Sagrada Família, 154, Bela Vista

CEP 45.990-903 - Teixeira de Freitas - BA

**Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado da Bahia.**

**Referência: Ofício n.º 204/2013/NUMA, de 14/10/2013**

Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao ofício em epígrafe, encaminho três vias assinadas do Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado da Bahia para fins de desenvolvimento do **Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal**.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



**SAMYRA CRESPO**

Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Pacheco Leão, n 915 - CEP: 22.460-030 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 2511-0511 email: gabinete@jbrj.gov.br

Ofício n.º **124** /2013/PRESIDÊNCIA/JBRJ

Rio de Janeiro, **24** de **setembro** de 2013.

Ao Excentíssimo Senhor  
**FÁBIO FERNANDES CORRÊA**  
Promotor de Justiça Titular  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Núcleo Mata Atlântica  
Base Ambiental Costa das Baleias  
Rua Sagrada Família, 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA  
CEP 45.990-903

**Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado da Bahia.**

**Referência: Ofício nº 166/2013/NUMA**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao ofício em epígrafe, informo que Liszt Benjamin Vieira foi exonerado do cargo de Presidente do JBRJ em 06 de maio de 2013, para o qual fui nomeada, na mesma data, conforme publicação do Diário Oficial, em anexo.

Tendo em vista que o Acordo de Cooperação Técnica foi datado de 20 de agosto de 2013, sua validade está comprometida. Assim, solicito que sejam emitidas novas vias do Acordo, que retornam para serem alteradas.

Para correta elaboração do Acordo de Cooperação Técnica, encaminho abaixo as informações da Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

**Nome:** Samyra Brollo de Serpa Crespo  
**Identidade:** 5.828.331 – SSP – Belo Horizonte-MG  
**CPF:** 031.149.188-08  
**Endereço:** Rua Pacheco Leão, 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

**SAMYRA CRESPO**  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

núcleo mata atlântica

Ofício nº 166/2013/NUMA/

(Na resposta, favor fazer referência aos nºs acima)

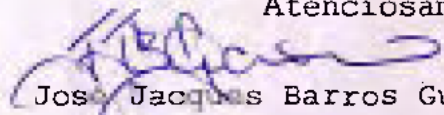


Teixeira de Freitas, 03. de setembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e por determinação do Exmo. Sr. Dr. Fábio Fernandes Corrêa, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Regional Ambiental, com sede em Teixeira de Freitas, colho do presente para encaminhar a V. Sa. uma via original do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, que tem por objeto "o apoio a desenvolvimento do programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, informando também que segue em anexo a cópia da publicação do referido instrumento no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

  
José Jacques Barros Guarino  
Assistente Técnico-Administrativo

Ilustríssimo Senhor

**Liszt Benjamin Vieira**

**Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**

Rua Jardim Botânico, 1.008, Jardim Botânico  
24460-000 - Rio de Janeiro - RJ

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO  
DE JANEIRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA PARA FINS DE  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E  
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE  
FLORESTAL.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.316, de 06/12/2001, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, com sede na Rua Jardim Botânico, 1.008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, representado neste ato por seu Presidente **LISZT BENJAMIN VIEIRA**,

[REDACTED] conforme os poderes que lhe são atribuídos pelo Decreto 6.685, de 18/11/2008, doravante denominado JBRJ, e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto de 29 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial do Estado da Bahia, [REDACTED]

[REDACTED] com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, doravante denominado MPE/BA,

**RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As linhas de ação do Programa constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado Programa.

PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao JBRJ, e ao MPE/BA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO JBRJ, ATRAVÉS DO CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA FLORA:**

- a) Participar do Conselho Gestor por meio da indicação de um membro titular e um suplente;
- b) Disponibilizar/ Destinar carga horária para os professores executarem as atividades previstas neste acordo;
- c) Caracterizar e identificar a composição florística nas áreas de estudo;
- d) Contribuir com o cadastramento e identificação de matrizes;
- e) Contribuir com as ações de acompanhamento das restaurações;
- f) Participar da gestão do Herbário; e
- g) Contribuir com as atividades de pesquisa e extensão.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DO MPE/BA**

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa;
- b) Auxílio na área de geoprocessamento para fornecimento e construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coleta e de matrizes;
- c) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental; e
- d) Identificação de áreas prioritárias para restauração,

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM**

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO**

Os partícipes do Programa aprovarão anualmente Planos de Trabalho através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas e orçamentos aprovados pelo Conselho Gestor.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

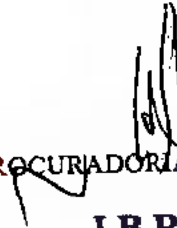
### **CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto, acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS**

Os bens de propriedade ou utilizados pelo Programa serão regidos conforme termo do acordo de comodato assinado em 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de fevereiro de 2012.

PARAGRAFÔ ÚNICO- Os bens adquiridos para o Programa antes da entrega de sua Base poderão ser mantidos no Campus X da UNEB, sendo da responsabilidade desta a sua conservação.

  
PROCURADORIA FEDERAL  
**JBRJ**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS**

O Programa fica autorizado a utilizar e divulgar, na forma e de acordo com o interesse público, a produção científica resultante da atividade financiada, resguardada a citação dos autores, dos colaboradores e suas respectivas instituições.

Caso o resultado dos projetos ou do relatório tenha valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

Os resultados técnico-científicos e todos e qualquer desenvolvimento de inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos aos seus autores, sua instituição e suas ações específicas.

## **CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário Oficial da União, na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e terá vigência de 120 (cento e vinte) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do partícipe interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

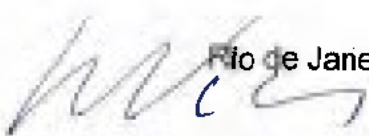
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União na forma da Portaria AGU nº 1.099 de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro para dirimir litígios oriundos deste Instrumento, ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do Art. 102, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

  
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

**LISZT BENJAMIN VIEIRA**

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.



**WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 – Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 – Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

\* Republicado por incorreções.

#### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 003.0.140679/2013.

Parecer Jurídico: 445/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – Prodeb, CNPJ 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cessão, à título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Avaliação de Desempenho" da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 20/08/2013.

\* Republicado por incorreções.

#### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.138350/2013

Parecer Jurídico: 459/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA, CNPJ 14.772.867/0001-70.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 20/08/2012.

\* Republicado por incorreções.

#### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.132147/2013

Parecer Jurídico: 457/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 20/08/2012.

\* Republicado por incorreções.

---

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 - Objeto: aquisição e instalação de condicionadores de ar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2013 às 15:00hs. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: [www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp](http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp) - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225 – Salvador-BA, 21/08/2013. Monica Fabiane da S. Sobrinho – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - Objeto: registro de preços de suprimentos de informática. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2013 às 09h:30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: [www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp](http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp) - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225 – Salvador-BA, 21/08/2013. Ila Coelho Coqueijo Fidalgo – Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 - Objeto: Barras antipânico. Data da abertura das propostas: 03/09/2013 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) - no módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112/0113 – Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, 21/08/2013. Alvaro Medeiros Filho – Pregoeiro Oficial.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: nº 003.0.98879/2013 – Pregão Presencial nº 27/2013 – Objeto: Aquisição de veículos automotores. Licitante vencedor: BRUNE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 10.674.804/0001-20, com valor total de R\$ 132.260,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço. Parecer: nº 473/2013. Data de Homologação: 06/08/2013. Salvador, 21 de agosto de 2013.

\* Republicado por incorreção

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 10/2013:**

Processo de Distrato nº. 003.0.124835 /2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e André Luis Oliveira Gomes

Objeto: Ficam distratadas todas as cláusulas e condições contratuais, considerando desfeito o compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e André Luis Oliveira Gomes, por não haver mais interesse recíproco na manutenção do vínculo contratual, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, com efeitos retroativos a 01/06/2013. Parecer Jurídico nº 374/2013.

Data da assinatura: 20/08/2013.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

Processo: 003.0.180712/2012.

Parecer Jurídico: 156/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Camaçari-Ba.

Objeto: Cessão de uso de bem imóvel, situado na Av. do Contorno, s/n Centro Administrativo, Bairro Dois de Julho, do Município de Camaçari ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura.

**RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV - CONTRATO Nº 27/2013- SGA**

Processo: 003.0.98879/2013 Pregão Presencial nº 27/2013.

Parecer jurídico: 473/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Brune Veículos Ltda, CNPJ: 10.674.804/0001-20.

Objeto: Aquisição de dois veículos Tipo SUV, zero Km.

Valor por unidade: R\$ 66.130,00

Valor Total: R\$ 122.260,00

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 – Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 – Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca do Estado da Bahia -SEAGRI, CNPJ 14.772.867/0001-70.

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012.

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.938.616/0001-20.

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012.

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 110/2013- SGA**

Processo: 003.0.133216/2013 – Inexigibilidade nº 004/2013 -CEAMA.

Parecer jurídico: 460/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Isabel Cristina Ligeiro.

Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para assessoramento jurídico à Câmara Temática de Sistemas Municipais de Meio Ambiente do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo.

Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0009 - Ação 6271 – Região 9900 – Fonte 109 – Natureza da Despesa 33.90.35 e 33.90.47.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo.

Data da assinatura: 20/08/2013.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIV N.º 85

Brasília, DF, segunda-feira, 6 de maio de 2013

## Sumário

|                                                                     | PÁGINA |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| Ato de Poder Executivo.....                                         | 1      |
| Presidência da República.....                                       | 1      |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....            | 3      |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....                   | 5      |
| Ministério da Cultura.....                                          | 6      |
| Ministério da Defesa.....                                           | 6      |
| Ministério da Educação.....                                         | 13     |
| Ministério da Fazenda.....                                          | 35     |
| Ministério da Integração Nacional.....                              | 40     |
| Ministério da Justiça.....                                          | 41     |
| Ministério da Pesca e Aquicultura.....                              | 42     |
| Ministério da Previdência Social.....                               | 42     |
| Ministério da Saúde.....                                            | 45     |
| Ministério das Cidades.....                                         | 52     |
| Ministério das Comunicações.....                                    | 52     |
| Ministério das Relações Exteriores.....                             | 53     |
| Ministério de Minas e Energia.....                                  | 53     |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário.....                          | 54     |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....          | 54     |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....   | 55     |
| Ministério do Esporte.....                                          | 55     |
| Ministério do Meio Ambiente.....                                    | 55     |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....                 | 56     |
| Ministério do Trabalho e Emprego.....                               | 57     |
| Ministério do Turismo.....                                          | 58     |
| Ministério dos Transportes.....                                     | 58     |
| Conselho Nacional da Mídia Pública.....                             | 58     |
| Ministério Público da União.....                                    | 58     |
| Tribunal de Contas da União.....                                    | 60     |
| Poder Legislativo.....                                              | 60     |
| Poder Judiciário.....                                               | 61     |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..... | 65     |
| Edições e Anexos.....                                               | 65     |

## Ato de Poder Executivo

### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, resolve:

#### NOMEAR

ROMEU DINIZETE RUFINO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com mandato até 13 de agosto de 2014.

Brasília, 3 de maio de 2013; 192ª da Independência e 129ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Izabella Alcineia Vieira Teixeira

| Página       | Distrito Federal | Estados  |
|--------------|------------------|----------|
| de 02 a 28   | R\$ 0,30         | R\$ 1,30 |
| de 32 a 76   | R\$ 0,50         | R\$ 2,00 |
| de 80 a 150  | R\$ 1,10         | R\$ 2,50 |
| de 160 a 230 | R\$ 1,30         | R\$ 3,00 |
| de 234 a 500 | R\$ 2,00         | R\$ 4,50 |

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais encadernação de 10% (preço de tabela mais encadernação de 10% R\$ 0,50 por página).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022013050600001.

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

DECRETOS DE 3 DE MAIO DE 2013

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, resolve:

#### EXONERAR, a pedido,

LISZT BENJAMIN VIMRA do cargo de Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ.

Brasília, 3 de maio de 2013; 192ª da Independência e 129ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Izabella Alcineia Vieira Teixeira

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, resolve:

#### NOMEAR

SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Brasília, 3 de maio de 2013; 192ª da Independência e 129ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Izabella Alcineia Vieira Teixeira

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

##### Exposição de Motivos

Nº 11, de 2 de maio de 2013. Afastamento do País, com fins, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com destino a Havana, Cuba, nos dias 5 e 6 de maio de 2013, inclusive trânsito, para participar de reuniões com os ministros do comércio exterior e investimentos estrangeiros e transporte, daquele país. Autexim. Em 3 de maio de 2013.

#### MINISTÉRIO DO TURISMO

##### Exposição de Motivos

Nº 1, de 30 de abril de 2013. Afastamento do País, com fins, do Ministro de Estado do Turismo, com destino a Vamero, Cuba, no período de 5 a 8 de maio de 2013, inclusive trânsito, para participar da 33ª Feira Internacional de Turismo - FITCUBA 2013. Autoriza. Em 2 de maio de 2013.

## CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 109, DE 3 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituído, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

#### EXONERAR, a pedido,

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE MAIA do cargo de Assistente de Coordenação-Geral de Administração da Imprensa Nacional da Casa Civil, código DAS 101.2, a partir de 1º de maio de 2013.

GILSON ALCEU BITTENCOURT

## IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 127, DE 2 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, inciso XVI, da Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Encomendar Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora ELIZABETH NASSER SILVA, matrícula SIAPE 103, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, Classe S; Paulo III, do Quadro Permanente desta Imprensa Nacional PR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 85.07.2005 (Processo nº 00034.001350/2013-29).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

## SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 278, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

Nº 189 - EXONERAR, a pedido,

FRANCISCA ESTER DA ROCHA-BROCHADO do cargo de Assistente no Departamento de Participação Social da Secretaria Nacional de Articulação Social desta Secretaria-Geral, código DAS 102.2, a partir de 02 de maio de 2013.

Nº 190 - NOMEAR

VERONICA LUCENA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente no Departamento de Participação Social da Secretaria Nacional de Articulação Social desta Secretaria-Geral, código DAS 102.2, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Nº 191 - NOMEAR

ISAURA AMÉLIA FAIVA MELO para exercer o cargo de Assistente Técnico no Gabinete da Secretaria Nacional de Articulação Social desta Secretaria-Geral, código DAS 102.1.

DIUGO DE SANTANA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

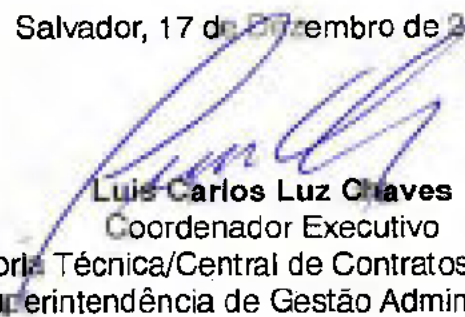
Ref.: Procedimento SIMP nº 003.0.254964/2013

**DESPACHO**

Considerando o recebimento de 03 (três) vias, devidamente assinadas pela Representante Legal do Jardim Botânico, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para a coleta de assinaturas do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Dr. Wellington César Lima e Silva.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 17 de Dezembro de 2013.

  
**Luis Carlos Luz Chaves**  
Coordenador Executivo

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios  
Superintendência de Gestão Administrativa

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO  
DE JANEIRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DA BAHIA PARA FINS DE  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E  
RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE  
FLORESTAL.**

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.316, de 06/12/2001, CNPJ nº 04.936.616/0001-20, com sede na Rua Jardim Botânico, 1.008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, representado neste ato por seu Presidente **LISZT BENJAMIN VIEIRA**,

[REDACTED], conforme os poderes que lhe são atribuídos pelo Decreto 6.685, de 18/11/2008, doravante denominado **JBRJ**, e o **Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto de 29 de fevereiro de 2012, no Diário Oficial do Estado da Bahia, [REDACTED]

[REDACTED] com endereço profissional na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-004, doravante denominado **MPE/BA**,

**RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do **Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As linhas de ação do Programa constam no **PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**, em anexo, doravante denominado **Programa**.

PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao JBRJ, e ao MPE/BA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO JBRJ, ATRAVÉS DO CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA FLORA:**

- a) Participar do Conselho Gestor por meio da indicação de um membro titular e um suplente;
- b) Disponibilizar/ Destinar carga horária para os professores executarem as atividades previstas neste acordo;
- c) Caracterizar e identificar a composição florística nas áreas de estudo;
- d) Contribuir com o cadastramento e identificação de matrizes;
- e) Contribuir com as ações de acompanhamento das restaurações;
- f) Participar da gestão do Herbário; e
- g) Contribuir com as atividades de pesquisa e extensão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO MPE/BA**

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa;
- b) Auxílio na área de geoprocessamento para fornecimento e construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coleta e de matrizes;
- c) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental; e
- d) Identificação de áreas prioritárias para restauração,

  
PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM**

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO**

Os partícipes do Programa aprovarão anualmente Planos de Trabalho através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas e orçamentos aprovados pelo Conselho Gestor.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

### **CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS**

Os bens de propriedade ou utilizados pelo Programa serão regidos conforme termo do acordo de comodato assinado em 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de fevereiro de 2012.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os bens adquiridos para o Programa antes da entrega de sua Base poderão ser mantidos no Campus X da UNEB, sendo da responsabilidade desta a sua conservação.

  
PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS**

O Programa fica autorizado a utilizar e divulgar, na forma e de acordo com o interesse público, a produção científica resultante da atividade financiada, resguardada a citação dos autores, dos colaboradores e suas respectivas instituições.

Caso o resultado dos projetos ou do relatório tenha valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

Os resultados técnico-científicos e todos e qualquer desenvolvimento de inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos aos seus autores, sua instituição e suas ações específicas.

## **CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário Oficial da União, na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e terá vigência de 120 (cento e vinte) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do participante interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PROCURADORIA FEDERAL

**J B R J**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

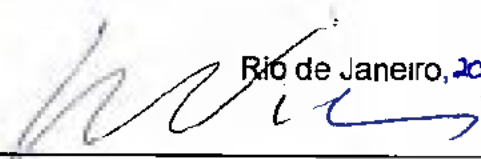
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma da Portaria AGU nº 1.099 de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

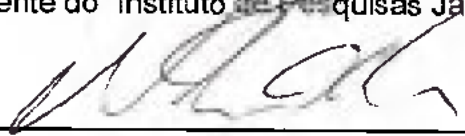
Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro para dirimir litígios oriundos deste Instrumento, ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do Art. 102, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**LISZT BENJAMIN VIEIRA**

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

  
\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PROCURADORIA FEDERAL

**JBRJ**

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 – Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 – Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

\* Republicado por incorreções.

#### RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 003.0.140679/2013.

Parecer Jurídico: 445/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – Prodeb, CNPJ 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Avaliação de Desempenho" da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 20/08/2013.

\* Republicado por incorreções.

#### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.138350/2013

Parecer Jurídico: 459/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA, CNPJ 14.772.667/0001-70.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data da assinatura: 20/08/2012.

\* Republicado por incorreções.

#### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.132147/2013

Parecer Jurídico: 457/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data da assinatura: 20/08/2012.

\* Republicado por incorreções.

---

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 - Objeto: aquisição e instalação de condicionadores de ar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2013 às 15:00hs. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: [www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp](http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp) - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225 - Salvador-BA, 21/08/2013. Monica Fabiane da S. Sobrinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - Objeto: registro de preços de suprimentos de informática. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2013 às 09h:30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: [www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp](http://www.mpba.mp.br/licitacoes/pp.asp) - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225 - Salvador-BA, 21/08/2013. Ila Coelho Coqueijo Fidalgo - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013 - Objeto: Barras antipânico. Data da abertura das propostas: 03/09/2013 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br) - no módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112/0113 - Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, 21/08/2013. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: nº 003.0.98879/2013 - Pregão Presencial nº 27/2013 - Objeto: Aquisição de veículos automotores. Licitante vencedor: BRUNE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 10.674.804/0001-20, com valor total de R\$ 132.260,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço. Parecer: nº 473/2013. Data de Homologação: 06/08/2013. Salvador, 21 de agosto de 2013.

\*Republicado por incorreção

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

**RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 10/2013:**

Processo de Distrato nº. 003.0.124835 /2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e André Luis Oliveira Gomes

Objeto: Ficam distratadas todas as cláusulas e condições contratuais, considerando desfeito o compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e André Luis Oliveira Gomes, por não haver mais interesse recíproco na manutenção do vínculo contratual, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, com efeitos retroativos a 01/06/2013. Parecer Jurídico nº 374/2013.

Data da assinatura: 20/08/2013.

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

Processo: 003.0.180712/2012.

Parecer Jurídico: 156/2013 – Assessoria Jurídica SGA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Camaçari-Ba.

Objeto: Cessão de uso de bem imóvel, situado na Av. do Contorno, s/n, Centro Administrativo, Bairro Dois de Julho, do Município de Camaçari ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura.

**RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV - CONTRATO Nº 27/2013- SGA**

Processo: 003.0.98879/2013 | Pregão Presencial nº 27/2013.

Parecer jurídico: 473/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Brune Veículos Ltda. CNPJ.: 10.674.804/0001-20.

Objeto: Aquisição de dois veículos Tipo SUV, zero Km.

Valor por unidade: R\$ 66.130,00

Valor Total: R\$ 122.260,00

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 – Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 – Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca do Estado da Bahia -SEAGRI, CNPJ 14.772.867/0001-70.

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2012.

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONVENIENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012.

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 110/2013- SGA**

Processo: 003.0.133216/2013 – Inexigibilidade nº 004/2013 -CEAMA.

Parecer jurídico: 460/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Isabel Cristina Ligeiro.

Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para assessoramento jurídico à Câmara Temática de Sistemas Municipais de Meio Ambiente do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo.

Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0009 – Ação 6271 – Região 9900 – Fonte 109 – Natureza da Despesa 33.90.35 e 33.90.47.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo.

Data da assinatura: 20/08/2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Ref.: Procedimento SIMP nº 003.0.132147/2013

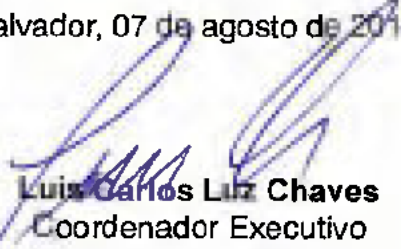
Acordo de Cooperação Técnica

**DESPACHO**

Considerando a devida instrução do expediente, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para a coleta de assinaturas do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Dr. Wellington César Lima e Silva, nas 02 (duas) vias do Acordo de Cooperação Técnica já assinadas pelo representante legal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

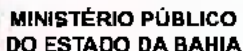
Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 07 de agosto de 2013.

  
**Luis Carlos Luz Chaves**

Coordenador Executivo

Assessoria Técnica/Central de Contratos e Convênios  
Superintendência de Gestão Administrativa



Qt V'sJ. Recebido por: sidney

(Na resposta, favor fazer referência aos nºs acima)

Excelentissimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, colho do presente para encaminhar as duas vias do acordo de cooperação técnica com o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro para fins de desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal para sua apreciação e anuência.

Outrossim, solicito que seja encaminhada uma das vias devidamente assinada para este órgão ministerial, para fins de envio ao referido instituto e juntada de cópia ao processo físico.

No ensejo, reitero protestos de elevadas  
estima e consideração.

Respeitosamente,

Fábio Fernandes Corrêa  
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor Doutor  
Wellington César Lima e Silva  
DD. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do  
Estado da Bahia  
Avenida Joana Angélica, 1.312, Nazaré  
40050-001 - Salvador - Bahia

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede na Comarca de Teixeira de Freitas  
Coordenação Regional do Núcleo de Defesa da Mata Atlântica – Costa das Baleias  
Rua Sagrada Família, 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA  
CEP 45.997-004, TEL (73) 3291-4525  
baseteixeiradefreitas@mp.ba.gov.br





Of. nº 3628/13 - GPGJ  
Ref.: Protocolo nº 003.0.132147/2013  
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, 16 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor FÁBIO FERNANDES CORRÊA**  
Promotor de Justiça  
TEIXEIRA DE FREITAS – BA

Senhor Promotor,

Em atenção aos termos do **Ofício nº 132/2013/NUMA**, informamos a V. Exa. que o expediente ali referido foi encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa, para análise do Acordo de Cooperação Técnica, com posterior retorno a esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos.

Com os nossos cumprimentos,

**CÓPIA**

**RÔMULO DE ANDRADE MOREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
Para Assuntos Jurídicos  
(Ato de Oelegação nº 052/2010, publicado no DJe de 06/04/2010)



Ref.: nº 003.0.132147/2013

**DESPACHO**

- Encaminhe-se o expediente anexo à Superintendência de Gestão Administrativa, para análise do Acordo de Cooperação Técnica, com posterior retorno a esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos;
- dê-se ciência ao Promotor de Justiça interessado.

Em 16/07/2013.

**RÔMULO DE ANDRADE MOREIRA**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Para Assuntos Jurídicos

(Ato de Delegação nº 052/2010, publicado no DJe de 06/04/2010)



DESPACHO

De ordem, encaminhe-se o presente expediente à Assessoria  
Técnico-Jurídica desta Superintendência, para análise e manifestação.

Em, 17 / 07 / 13

  
Maria Rita Dantas Bastos  
Analista Técnico  
Cad. [REDACTED]

PROCEDIMENTO Nº. 003.0.132147/2013 - PGJ

INTERESSADO: JARDIM BOTÂNICO/RJ

ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**EMENTA:** MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. APOIO AO PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL. REQUISITOS DO ART. 171 E 174, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER Nº. 457/2013**

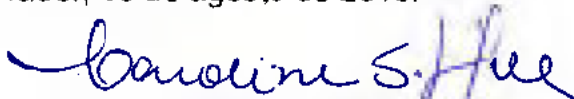
1 Trata-se de minuta de Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, **com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal**, com vigência de 120 (cento e vinte) meses, admitida sua prorrogação.

2 No instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, na forma dos artigos 171 e 174 da Lei Estadual 9.433/05.

3 Considerando que foram obedecidas as prescrições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do acordo, **esta Assessoria Jurídica é favorável à celebração da avença, com a necessária observância do disposto no art. 173 do supracitado diploma legal**, aprovando a minuta ora encaminhada. ✓

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 05 de agosto de 2013.

  
**Bel. Caroline Santana Silva**  
Assessor Técnico-Jurídico  
Matrícula [REDACTED]

  
**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**  
Oficial Administrativo III  
Apoio Processual ASTEC/SGA  
Matrícula [REDACTED]



## DESPACHO

Acolho parecer nº 457/2013 Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente ao Acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o *Ministério Público do Estado da Bahia* e o *Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro*, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, com vigência de 120 (cento e vinte) meses, admitida sua prorrogação.

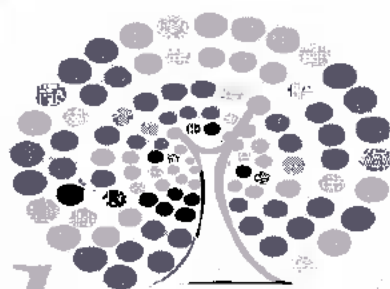
Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios, para conhecimento e providências pertinentes.

Em 06 / 08 / 13

Maria Lúcia Dutra Cintra

Superintendente de Gestão Administrativa





# *Arboretum*

Conservação e Restauração da Diversidade Florestal

---



## I OBJETIVO

Conservação, restauração e **valorização** da Mata Atlântica e de sua diversidade, especialmente a diversidade arbórea, por meio da construção e difusão do conhecimento.

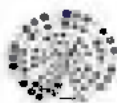
## II ABRANGÊNCIA

Região com um dos índices de **maior diversidade de espécies arbóreas do mundo**, conhecida como "**HILÉIA BAIANA**", englobando o sul da Bahia e o norte do Espírito Santo.



## III CONTEXTO

- Demanda pela formação de uma rede regional de sementes florestais da Mata Atlântica;
- Demanda por sementes e mudas de espécies nativas;
- Milhares de hectares de passivos ambientais para **restauração florestal**;
- Processo de certificação (pelo menos 80 espécies para recomposição florestal);
- Extração ilegal de madeiras nobres (pau-brasil, jacarandá, vinhático, parajú, **braúna**, etc) para o mercado regional e internacional;
- Extração de produtos florestais não-madeireiros (ex: palmito e aroeirinha);
- Baixa diversidade na produção local e regional de mudas para restauração florestal;
- Diversidade de mudas para restauração não compatível com a diversidade local;
- Baixa produção de trabalhos acadêmico-científicos na região da Hiléia Baiana, em especial no Extremo sul da Bahia;
- Pouca informação sobre as espécies vegetais arbóreas da Mata Atlântica na área da Hiléia Baiana, em especial no extremo sul da Bahia.



## IV JUSTIFICATIVA

A Hiléia Baiana está localizada no Corredor Central da Mata Atlântica e é considerada uma das regiões com maior diversidade arbórea do mundo. A região possui tanto áreas preservadas com espécimes arbóreas centenárias, assim como áreas que foram quase totalmente desmatadas numa história recente (décadas de 50 a 80).

Diante desta potencial diversidade e de uma demanda crescente de restauração o *Programa Arboretum* visa o conhecimento e uso deste potencial, entre outros, na **restauração florestal e na produção de conhecimento científico**. Aliada à baixa diversidade nos viveiros florestais, a origem das sementes também não é suficientemente adequada, há limitações na germinação, na qualidade das sementes e no desenvolvimento das mudas no campo. Tais limitações não têm garantido o sucesso das áreas plantadas.

Nesse sentido o Programa tem como primeira linha de ação a estruturação de uma rede de sementes nas comunidades rurais, que objetiva conferir melhor oferta de sementes prioritariamente aos viveiros comunitários.

Além do apoio técnico e logístico aos viveiros, o Programa confere um espaço de difusão e promoção do conhecimento acadêmico-científico e uso sustentável da flora arbórea atlântica, inserido neste o ARBORETO que pode abrigar uma das maiores coleções de espécies arbóreas atlânticas de forma didática, conferindo suporte à pesquisa além de servir como banco de sementes.

Em síntese, abaixo são pontuadas algumas questões que justificam o Programa:

- Alto grau de degradação da Mata Atlântica no sul da Bahia;
- Necessidade de recuperação de áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Produção de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica insuficiente;
- Baixo nível de assistência técnica florestal a pequenos e médios produtores rurais;
- Demanda de empresas e comunidades por uma estrutura de apoio e suporte técnico-logístico às ações de conservação e restauração florestal;
- Dificuldade para o armazenamento de sementes florestais;
- Necessidade de se criar metodologias e estratégias viáveis para restauração, reabilitação e recuperação florestal no Extremo Sul da Bahia;
- Necessidade de conservação e recuperação de espécies ameaçadas;
- Pouca informação sobre silvicultura de espécies nativas;
- Baixa produção científica e técnica sobre as espécies vegetais do Extremo Sul da Bahia;
- Inexistência ou baixo conhecimento científico da estrutura, dinâmica e das interações ecológicas entre as espécies vegetais na região.



## V ESTRATÉGIA

Oferecer subsídios técnicos e incentivos para a restauração e conservação de áreas de Mata Atlântica no extremo sul da Bahia, e para o plantio de espécies arbóreas nativas com fins econômicos, de utilização sustentável e de serviços ambientais.

Apoiar e estruturar ações de cadastramento e identificação de matrizes, coleta de sementes e produção de mudas numa interface sócio-ambiental, difundindo e gerando conhecimento sobre a diversidade florística da Mata Atlântica.

Permitir a obtenção de dados e realizar a avaliação contínua dos modelos e medidas técnicas implantadas no Programa, para a geração de conhecimento acadêmico-científico, por meio de estágios técnicos e de iniciação científica.

Oferecer estrutura e apoio para a realização e desenvolvimento de projetos específicos por meio de parcerias pontuais no âmbito dos objetivos do Programa.

## VI OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conservação de espécimes arbóreas ameaçadas (*Melanaxylon brauno- Braúna*, *Plathymeria reticulata*- Vinhático; *Manilkara spp* – Paraju, *Dalbergia nigra*- Jacarandá da Bahia; *Caesalpinia echinata*- Pau Brasil; *Cedrela odorata*- Cedro; ), com foco naquelas constantes na CITES;
- Cadastramento de matrizes de espécies ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas;
- Constituição de bancos de germoplasma-arboretos, especialmente de espécies raras, endêmicas e ameaçadas;
- Criação e implantação de um Herbário;
- Apoiar ações que relacionem a conservação da fauna na conservação e manutenção da diversidade florística;
- Disponibilizar maior diversidade de sementes de espécies nativas da Mata Atlântica, de boa qualidade e procedência conhecida;
- Desenvolver dados sobre o armazenamento de sementes de espécies nativas;
- Difundir o conhecimento sobre produção de espécies nativas, especialmente ameaçadas, raras ou endêmicas;
- Valorizar e difundir o conhecimento tradicional sobre espécies nativas de Mata Atlântica;
- Identificar, desenvolver e disseminar critérios técnicos para o plantio de espécies arbóreas nativas com fins de restauração, de conservação e de utilização sustentável;
- Disponibilizar, para venda e doação, mudas de espécies nativas de boa qualidade;
- Incremento da diversidade de espécies na restauração e reabilitação de áreas;
- Orientar, tecnicamente, na elaboração, implantação, monitoramento e avaliação de planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD's) ou planos de recuperação ou enriquecimento vegetal (PREV'S);
- Construir modelos viáveis de restauração e reabilitação florestal;



- Gerar informações, científicas e técnicas, sobre restauração, reabilitação e recuperação de áreas e monitorar plantios experimentais;
- Capacitar os agricultores e técnicos de organizações governamentais e não governamentais;
- Prestar assistência técnica durante as diversas etapas de silvicultura de espécies nativas;
- Estabelecer bases para o desenvolvimento do mercado de prestação de serviços ambientais;
- Apoio a viveiros comunitários;
- Possibilitar a geração de renda às comunidades rurais por meio da coleta de sementes, produção de mudas, e plantios de restauração e uso sustentável de espécies nativas,
- Constituir um "laboratório vivo" para a realização de estudos e pesquisas;
- Empregar e avaliar cientificamente metodologias de recuperação de áreas degradadas ou alteradas;
- Permitir e fomentar a realização de estágios técnicos e de iniciação científica dentro dos âmbitos e objetivos do Programa;
- Incentivar, apoiar e fomentar ações de educação ambiental junto às comunidades locais.

## VII ESTRUTURA FÍSICA

O Programa *Arboretum* contará com estrutura física localizada no município de Teixeira de Freitas, em área de 30 ha (trinta hectares) disponibilizada pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio do devido instrumento de cessão com o prazo de 30 (trinta) anos, com a denominação de **BASE DE RESTAURAÇÃO e CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL**.

A Base agregará e conferirá suporte técnico e dinâmica às ações de restauração, reabilitação, conservação e valorização da diversidade arbórea da Mata Atlântica. Para isso, contará, entre outros espaços físicos, com administração, entreposto de sementes, laboratório de sementes, herbário, viveiro e o arboreto.

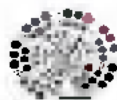
Além da estrutura física, o Programa *Arboretum* contará com os seguintes núcleos:

### Núcleos de Coleta

• Constituídos por meio da capacitação e apoio técnico-logístico aos coletores de sementes. Deverão ser estabelecidos em comunidades rurais ou assentamentos próximos a remanescentes florestais.

### Núcleos de Produção - Viveiros Comunitários

Constituídos por meio da capacitação e apoio logístico a viveiros comunitários existentes e viveiros comunitários a serem implantados por meio de demandas locais e parcerias pontuais a serem constituídas com atores públicos e privados.



### **Núcleos de Plantio- Arboretos**

Constituídos por meio da implantação de bancos de sementes em comunidades rurais, destinados também à divulgação e educação ambiental.

## **VIII ATORES ENVOLVIDOS**

A proposta apresentada pelo Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente, foi viabilizada por meio da **Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede na Comarca de Teixeira de Freitas** e pelo **Núcleo de Defesa da Mata Atlântica (NUMA) – Coordenação Regional da Costa das Baleias** – do Ministério Público do Estado da Bahia, através da assinatura de termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as empresas Suzano Papel e Celulose S/A e Fibria Celulose S/A, no qual estas (compromissárias) arcam com os custos de implantação e manutenção do Programa pelo período de 10 anos.

A gestão administrativa e financeira do Projeto será realizada pela **Fundação José Silveira**, e a gestão técnica e executiva por meio de um **Conselho Gestor**, constituído majoritariamente por representações de instituições públicas e tendo inicialmente representações das instituições abaixo descritas:

- Universidade do Estado da Bahia – UNEB
- Serviço Florestal Brasileiro – SFB;
- Fundação Jose Silveira- FJS;
- Ministério Público- NUMA- Núcleo da Mata Atlântica.

## **IX LINHAS DE AÇÃO**

- 1- REDE DE SEMENTES;
- 2- PRDDUÇÃO DE MUDAS;
- 3- COMERCIALIZAÇÃO E DOAÇÕES DE MUDAS;



- 4- CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HERBÁRIO;
- 5- PLANTIOS;
- 6- ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PLANTIOS;
- 7- BANCO DE DADOS DE DIVERSIDADE;
- 8- EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO AMBIENTAL;
- 9- ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS;
- 10- PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS;

## **1. REDE DE SEMENTES**

- Identificação e cadastramento contínuos de matrizes;
- Controle de qualidade, recolhimento, armazenamento e suporte à comercialização de sementes;
- Oferta de sementes na primeira etapa atendendo a uma produção de 1.000.000 mudas/ano;
- Capacitação de 40 coletores em 4 comunidades (10 coletores por comunidade) em coleta e beneficiamento de sementes, por etapa (total 3 etapas);
- Acompanhamento e orientação de coleta semanal/quinzenal;
- Recolhimento, aquisição ou destinação de sementes semanal/quinzenal;
- Avaliação e acompanhamento científico das etapas envolvidas na rede de sementes.

## **2. PRODUÇÃO DE MUDAS**

- Capacidade de produção no viveiro da Base de Restauração de 500.000 mudas/ano, especialmente de mudas de espécies raras, endêmicas e ameaçadas;
- Mudas destinadas a plantios de conservação e restauração; plantios de uso sustentável; e ações de educação ambiental;
- Apoio aos Núcleos de Produção Comunitários existentes por meio da destinação de sementes e do apoio técnico e logístico;
- Implantação de Núcleos de Produção Comunitários de acordo com demandas e parcerias locais;



- Avaliação e acompanhamento científico das etapas envolvidas na produção de mudas.

### **3. COMERCIALIZAÇÃO E DOAÇÕES DE MUDAS**

As mudas produzidas serão vendidas parcialmente, até 70% (setenta por cento) da produção total, para geração de fundos e sustentabilidade do Programa. As demais serão doadas a projetos de educação e programas de restauração envolvendo pequenos produtores rurais.

### **4. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HERBÁRIO**

Tem como objetivo criar uma coleção botânica, devidamente identificada, das espécies arbóreas encontradas na região da Ilhéia Baiana.

### **5. PLANTIOS**

Os plantios serão realizados preferencialmente em áreas públicas e comunitárias e têm como finalidade a composição de Arboretos. Também serão realizados plantios com modelos diferenciados de restauração e plantios com fins de uso sustentável.

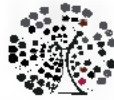
### **6. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PLANTIOS**

Tem como objetivo avaliar a eficácia e eficiência dos modelos de restauração da Mata Atlântica e o desenvolvimento de plantios com finalidades diversas, entre outros, com fins de utilização econômica.

Haverá divulgação dos resultados obtidos por meio de produções científicas e comunicados técnicos em revistas, congressos, eventos em geral e todos os meios de divulgação da comunidade científica.

### **7. BANCO DE DADOS DE DIVERSIDADE**

Composto por coleções e dados específicos no âmbito de cada linha de ação.



## 8. EDUCAÇÃO E DIFUSÃO AMBIENTAL

Tem como objetivo valorizar e difundir a diversidade da Hiléia Baiana, agregando à mesma aspectos da interação entre a flora e a fauna numa perspectiva sócio-ambiental. Tem como público alvo, entre outros, produtores rurais, viveiristas, coletores de sementes, alunos e professores de escolas públicas e privadas, portadores de necessidades especiais e beneficiários de programas de assentamento rural.

## 9. ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES RURAIS

Engloba ações ou projetos de incentivo à averbação da reserva legal, conservação e restauração da diversidade da Mata Atlântica em áreas de preservação permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos.

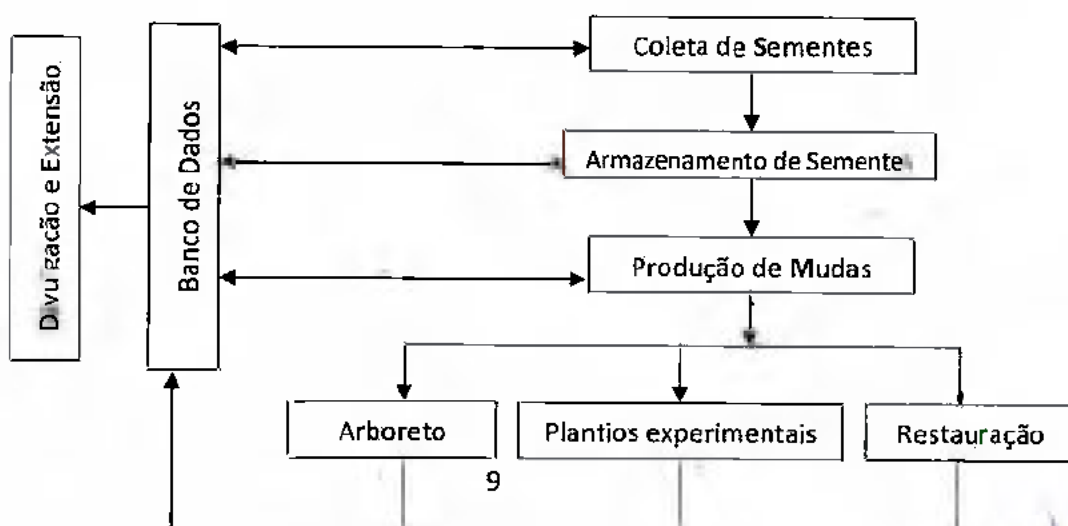
## 10. PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS

Tem como objetivo propiciar aos alunos das instituições de ensino locais a oportunidade de realização de estudos científicos e atividades técnicas, por meio do programa de estágios.

O programa de estágio será composto por duas categorias:

- A Estágio científico, objetivando desenvolver nos alunos habilidades para o desenvolvimento de projetos científicos, vivências científicas, escritas e divulgação;
- B Estágio técnico, objetivando propiciar aos alunos a vivência das atividades técnicas inerentes aos processos de recuperação de áreas degradadas ou alteradas;

## X ORGANOGRAMA





## **XI** DINÂMICA

Recolhimento das sementes pela BASE nos Núcleos de Coleta. No momento da entrega das sementes, pelo técnico responsável, é preenchida uma ficha com especificações de peso, quantidade e qualidade das sementes. O engenheiro deverá visitar as áreas de coleta quando julgar necessário.

No recolhimento das sementes são repassadas informações aos coletores sobre a qualidade das sementes, as demandas específicas da BASE, bem como esclarecimentos sobre oportunidades de coletas de acordo com dados fenológicos.

Os coletores realizarão a coleta com a marcação das coordenadas das matrizes, marcação física, especificação de características da planta e coleta de material botânico para identificação. Os lotes de sementes terão numeração para controle, bem como as matrizes.

A remuneração será feita mensalmente de acordo com a quantidade e diversidade coletada por cada coletor ou associação, seguindo tabela de valores que terá determinações específicas de acordo com a raridade e demanda de uma espécie. Espécies raras, endêmicas ou ameaçadas terão maior valor comercial.

A oferta de sementes será visualizada *on line*, no site do Programa, e terá como público prioritário os viveiros comunitários parceiros do Programa. As sementes serão entregues diretamente à BASE ou encaminhadas aos viveiros. Os viveiros cadastrados também poderão atualizar *on line* suas demandas.

Parte das sementes será destinada ao viveiro da BASE de Conservação e Restauração, especialmente aquelas espécies raras ou ameaçadas que terão acompanhamento na produção e plantio.

As espécies novas, raras ou endêmicas, introduzidas nos plantios de restauração, serão monitoradas pela Base de Conservação e Restauração. Os custos de deslocamento semanal para esta finalidade estão incluídos na proposta.

As espécies serão identificadas pelo Herbário inserido no Programa. Os lotes de sementes, não identificados de imediato, terão cadastramento e referência de coleta para posterior complementação de dados nos viveiros.

As mudas prioritariamente produzidas no viveiro da BASE serão aquelas endêmicas, raras, ou ameaçadas e serão destinadas ao ARBORETO, a projetos de educação ambiental, plantios experimentais ou projetos com finalidades específicas.

A educação ambiental será realizada por meio de oficinas, exposições, eventos, visitas ao ARBORETO, ao jardim sensitivo e às coleções científicas.



A marcação de matrizes será contínua. Isto permite maior diversidade, maiores possibilidades de coleta e aumento contínuo da diversidade de espécies e da diversidade genética interespecífica. As espécies raras ou ameaçadas terão preenchimento de ficha e acompanhamento diferenciado.

Serão constituídos Núcleos de Produção ou Viveiros Comunitários por meio de parcerias pontuais, naquelas comunidades que apresentarem interesse e perfil para produção de mudas.

Deverão ser implantados Núcleos de Plantio ou Arboretos Comunitários paralelamente à estruturação de Núcleos de Coleta e Produção, de acordo com interesse e parcerias locais, cujos plantios servirão como banco de sementes e como espaço de difusão e educação ambiental para as comunidades locais.

## **XII INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

As ações a serem desenvolvidas pelo Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal serão decididas pelo Conselho Gestor.

Caberá ao Conselho Gestor:

a - A condução da execução do Programa, suas diretrizes, ações, ampliação ou modificação, desde que dentro de seus objetivos;

b - Elaboração do Plano Executivo Anual;

c - Decidir sobre a inclusão de novos partícipes;

d - Reunir-se semestralmente para avaliação da execução do Programa e elaboração ou avaliação do Plano Executivo Anual;

A implementação das ações determinadas pelo Conselho Gestor que dependerem da utilização de recursos do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal deverão ser precedidas de parecer da Fundação José Silveira sobre sua viabilidade econômica.

O Programa *Arboretum* será executado e representado por meio de três coordenações:

1 - A Coordenação Administrativa e Financeira, de responsabilidade da Fundação José Silveira, e composta por um Coordenador Administrativo e Financeiro, será responsável pela administração dos recursos e gestão administrativa/financeira do Programa, compreendendo a gestão dos valores recebidos e sua destinação para as atividades estabelecidas neste Projeto,



execução das atividades administrativas, contratação e gestão de pessoal, manutenção do imóvel e equipamentos.

II – A **Coordenação Técnica-Executiva**, composta por um Coordenador Técnico-Executivo, será responsável pela coordenação das linhas de ação do Programa, do plano executivo anual e a interlocução com outras instituições no âmbito técnico-executivo e será composta, preferencialmente e se necessário, por quatro sub-coordenações de área a seguir descritas:

a – Coordenação de produção e extensão florestal relacionada à rede de sementes, produção de mudas, comercialização e doações de mudas, plantios experimentais, acompanhamento de plantios e assistência técnica;

b – Coordenação de banco de dados, relacionada ao banco de dados de diversidade e divulgação;

c – Coordenação de educação e capacitação, relacionada a educação ambiental, realização de cursos de capacitação, oficinas, ações de divulgação do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal;

d – Coordenação do Herbário, relacionada à criação e gestão de uma coleção botânica, devidamente identificada, das espécies arbóreas encontradas na região da Hiléia Baiana;

As sub-coordenações serão compostas por profissionais diretamente envolvidos na execução das linhas de ação que deverão ter necessariamente disponibilidade, parcial ou integral ao Programa, previamente estabelecida.

III – A **Coordenação Científica**, composta por um Coordenador Científico, será responsável pela coordenação das linhas de projetos científicos de acordo com os objetivos e âmbitos do Programa e pela coordenação do programa de estágios, propiciando aos alunos das instituições de ensino locais a oportunidade de realização de estudos científicos e atividades técnicas, por meio do programa de estágios, viabilizando a divulgação dos comunicados técnicos e as suas participações em eventos e cursos.

O Coordenador Técnico-Executivo e o Coordenador Científico bem como demais chefias ou coordenações, serão indicadas pelo Conselho Gestor, devendo ter prioritariamente vínculo direto com um de seus partícipes, e terão um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos para períodos subsequentes.

Caso o Coordenador Técnico-executivo, o Coordenador Científico ou os sub-coordenadores sejam cedidos por órgão partícipe do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal não terão nenhum vínculo trabalhista com este, sendo remunerados pelos órgãos aos quais pertencem.



As ações propostas pelas coordenações técnica-executiva e científica, não estabelecidas previamente no Plano Executivo Anual, devem ser encaminhadas à Coordenação Administrativa e Financeira para conhecimento, análise e aprovação.

### **XIII RESULTADOS ESPERADOS**

- Identificar, desenvolver e disseminar critérios técnicos para o plantio de espécies arbóreas nativas com fins de restauração, de conservação e de utilização sustentável;
- Identificar potenciais de espécies arbóreas nativas;
- Plantios experimentais de espécies arbóreas nativas com fins de uso econômico;
- Desenvolver e difundir conhecimento sobre produção de espécies nativas ameaçadas, raras ou endêmicas;
- Desenvolver dados sobre o armazenamento de espécies nativas;
- Possibilitar a geração de renda às comunidades rurais por meio da coleta de sementes e produção de mudas;
- Disponibilizar sementes de espécies nativas da Mata Atlântica, de boa qualidade e procedência conhecida pela estruturação de uma rede de sementes;
- Capacitar e difundir informações aos atores relacionados com o processo de restauração e fomento florestal;
- Banco de dados de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica com subsídios para plantios e restauração ou recuperação de áreas florestais;
- Construção de um banco dados a ser disponibilizado pela internet sobre espécies nativas e sua silvicultura;
- Gerar informações, científicas e técnicas, sobre restauração de áreas florestais por meio do monitoramento dos plantios;
- Subsidiar tecnicamente um quantitativo maior de produção, que vislumbre um cunho social e uma cota de doação para pequenos proprietários, articulado de acordo com o modelo de viveiro conservacionista /comercial do Projeto Jacorondá do Bohio;
- Iniciar e/ou aumentar a produção de conhecimento científico e técnico sobre as espécies vegetais arbóreas da Mata Atlântica no extremo sul da Bahia;



- Propiciar a realização de estudos acadêmico-científicos em nível de graduação e pós-graduação;
- Disponibilizar para as academias, instituições de pesquisas, empresas e pessoas interessadas uma coleção botânica, devidamente identificada, moderna e atualizada das espécies vegetais da Mata Atlântica da região de abrangência do Programa;
- Contribuir para a melhoria da formação acadêmica, científica e técnica dos alunos das instituições acadêmicas da região.

## XIV PLANO DE TRABALHO

### FASES

- I- IMPLANTAÇÃO
- II- ESTRUTURAÇÃO
- III- EXECUÇÃO

|   | META                              | FASE | AÇÃO                                                                                                                                      | DURAÇÃO    |           |
|---|-----------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
|   |                                   |      |                                                                                                                                           | Início     | Término   |
| 1 | CONSTRUÇÃO DA BASE                | I    | Construção da Base Física do Programa- 1800 m2                                                                                            | maio/2013  | dez/2013  |
| 2 | CONTRATAÇÃO RECURSOS HUMANOS      | I    | Contratação da Equipe do Programa                                                                                                         | abril/2013 | jan/2014  |
| 3 | IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE COLETA | II   | 4 Cursos teórico/prático de 3 dias para capacitação de 40 coletores- 10 por comunidade; fornecimento de material e equipamentos de coleta | set/2013   | out/2013  |
|   |                                   | II   | 4 Cursos teórico/prático de 3 dias para capacitação de 40 coletores- 10 por comunidade; fornecimento de material e equipamentos de coleta | maio/2016* | junh/2016 |
|   |                                   | II   | 4 Cursos teórico/prático de 3 dias para capacitação de 40 coletores- 10 por comunidade; fornecimento de material e equipamentos de coleta | mai/2019*  | jun/2019  |



|    |                                                           |     |                                                                                                                           |           |           |
|----|-----------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 4  | CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO                                     |     | Viveiro da Base com capacidade para 300.000 mudas/ano                                                                     | nov/2013  | dez/2013  |
| 5  | IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SEMENTES                         | II  | Recolhimento das sementes nos Núcleos de Coleta; encaminhamento das sementes aos Viveiros Comunitários                    | jun/2013  | em diante |
| 7  | IMPLANTAÇÃO DO ARBORETO DA BASE DE RESTAURAÇÃO            |     | Implantação de uma área de 30 hectares destinada a exemplares arbustivo/arbóreos de espécies da mata atlântica            | jul/2013  | em diante |
| 8  | PRODUÇÃO DE MUDAS                                         | II  | Produção de mudas pela Base destinada à venda ou doação                                                                   | dez/2013  | em diante |
| 9  | BANCO DE DADOS DE RESTAURAÇÃO                             | II  | Informações sistematizadas e disponibilizadas sobre restauração florestal                                                 | dez/2013  | Em diante |
| 10 | DIFUSÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL                              | II  | Material semestral informativo do Projeto/Site com informações sobre restauração e espécies nativas                       | dez/2013  | Em diante |
| 11 | BANCO DE DADOS DE ESPÉCIES NATIVAS                        | II  | Banco de dados de espécies nativas; cadastramento e identificação de matrizes; áreas de coleta;                           | jul/2013  | Em diante |
| 12 | ACOMPANHAMENTO DE RESTAURAÇÕES                            | II  | Vistorias semanais para acompanhamento de restaurações no âmbito do Programa                                              | dez/2013  | Em diante |
| 13 | IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PRODUÇÃO-VIVEIROS COMUNITÁRIOS | III | Implantação de Viveiros Comunitários                                                                                      | Julh/13   | **        |
| 14 | IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PLANTIO                         | III | Implantação de Arboretos nas comunidades                                                                                  | **        | **        |
| 15 | IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE MODELOS DE RESTAURAÇÃO     | II  | Implantação e monitoramento de modelos diferenciados em termos de estrutura e composição na restauração da Mata Atlântica | julh/2013 | em diante |

\*Pode ser adequado o período de acordo com a demanda por sementes e demanda das comunidades.

\*\* De acordo com demandas e parcerias pontuais.



## **XV - Sustentabilidade do Programa**

O Programa poderá ofertar serviços e produtos objetivando exclusivamente a sua manutenção ou ampliação no âmbito regional dentro das seguintes linhas de ação:

- 1- Venda de mudas e plântulas, restrita a até 70% da produção total, sendo as demais doadas a projetos de educação e programas de restauração envolvendo pequenos produtores rurais;
- 2- Serviços de identificação de matrizes ou exsicatas;
- 3- Venda de sementes florestais, restrita a até 70% das sementes coletadas, sendo as demais doadas a viveiros comunitários, programas de pesquisa e/ou educação ambiental;
- 4- Prestação de serviços na área florestal;
- 5- Captação de recursos por meio de parcerias pontuais;
- 6- Realização de oficinas, cursos e capacitações;
- 7- Locação do espaço multiuso;
- 8- Venda de *suveniers*.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

**GABINETE**

---

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESOLVE tomar sem efeito a publicação, no Diário nº. 1.107 de 02 de janeiro de 2014, do Resumo de Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

Alice Maria Barbosa Oliveira

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2013 - UASG 926302. Procedimento nº 003.D.214B59/2013. Objeto: prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T IMEPORAL (TDM + PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais (conforme edital e seus anexos). Data para entrega das propostas a partir de 14/01/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2013 às 15h00min (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site <http://www.mpba.mp.br/licitacoesipo.asp> – módulo "Licitações do Ministério Público" e por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225/0112/0113. Salvador, 13/01/2013. Alvaro Medeiros Filho – Pregoeiro Oficial.



**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESOLVE tomar sem efeito a publicação, no Diário nº. 1.107 de 02 de janeiro de 2014, do Resumo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.**

**Alice Maria Barbosa Oliveira**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Thaise Macedo Souza Torres, CNPJ 12.411.947/0001-74.  
Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Nazaré- Ba.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Valor global: R\$ 4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 - Fonte 00- Projeto/Atividade 03.122.503.2000 - Elemento de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro 2014.

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2011-SUP

Processo: 003.0.256164/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Poli Express Transportes e Serviços Ltda., CNPJ 04.471.006/0001-06.

Objeto contratual: Prestação de serviços de mensageiro motorizado na região urbana e metropolitana de Salvador.

Objeto do aditivo: Alterar a cláusula sétima do contrato original firmado entre as partes para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação 03.122.504.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011-SUP

Processo: 003.0.256167/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Prese Prestação de serviços de limpeza e conservação Ltda, CNPJ 16.364.275/0001-44.

Objeto contratual: Prestação de serviços de copa na capital e no interior do Estado da Bahia.

Objeto do aditivo: Alterar a cláusula sétima do contrato original firmado entre as partes para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, a contar da 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação 03.122.504.2023 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

#### RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.254964/2013.

Participes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da publicação do resumo no Diário Oficial.

#### RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.232299/2013.

Participes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação José Silveira, CNPJ 15.194.004/0001-25.

Objeto: Mútua cooperação entre os participes, para o desenvolvimento de ações conjuntas, vinculadas à Campanha Nacional de Combate à Corrupção e ao Projeto "O que você tem a ver com a Corrupção?", em âmbito estadual, com vistas à sensibilização e ao envolvimento da sociedade no crescente comprometimento com a transparência na gestão pública, a inclusão social, a cidadania e a democracia.

Vigência: 1 (um) ano.

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2010-SUP

Processo: 003.0.254479/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Nutricash Serviços Ltda, CNPJ 42.194.191/0001-10.

Objeto contratual: Prestação de serviços de fornecimento, na capital e no interior do Estado da Bahia, de combustível (gasolina, álcool e Diesel), lubrificantes (óleo de motor, fluido de freios, etc) e filtros (ar, combustível, etc), realizados em postos de abastecimento, mediante emissão de cartão magnético de controle de consumo, com disponibilização, implantação e gerenciamento de sistema tecnológico para a frota de veículos própria, cedida, conveniada ou alugada.

Objeto do aditivo: Alterar a cláusula terceira, item 3.1, para modificar a taxa de administração de 3% para 1,5%; alterar a cláusula sétima do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Ação 03.122.504.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.